



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Comunicação FHEMIG/PRESIDENCIA nº. 2/2021

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

2ª Retificação ao Edital FHEMIG nº 01/2021

A presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977 e pelo Decreto nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020 vem por meio deste termo retificar o EDITAL FHEMIG Nº 01/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Assim, pelo presente, fica retificado o Edital Fhemig nº 01/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

1. Substitui o “ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS” pelo “ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL”. No Anexo II foram realizadas as seguintes alterações:

1.1. No Quadro Geral de Critérios, critério 2.11:

Onde se lê: "Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de pacientes DRG Brasil®".

Leia-se: "Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de pacientes Diagnosis Related Groups (DRG)".

1.2. No detalhamento do critério 2.11:

Onde se lê: "2.11. Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de pacientes DRG Brasil®"

A comissão julgadora irá avaliar comprovação, pela entidade, de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de pacientes DRG Brasil®, metodologia DRG - Diagnosis Related Group criada para o sistema de saúde brasileiro.

A comprovação dar-se-á pela apresentação do contrato vigente entre a instituição gerenciada pela PROPONENTE e o DRG Brasil®.

Para comprovar a gestão da instituição a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido no item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA deste Edital.

A comissão julgadora deverá atribuir 04 (quatro) pontos pela comprovação que demonstre a experiência na utilização do sistema de classificação de pacientes DRG Brasil®, devendo atribuir 01 (um) ponto adicional caso a PROPONENTE comprove utilização do sistema por mais de 2 (dois) anos, conforme descrito neste critério e no item 3.2 a) do Edital, estando este critério limitado a 05 (cinco) pontos".

Leia-se: "2.11. Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de pacientes Diagnosis Related Groups (DRG)

A comissão julgadora irá avaliar comprovação, pela entidade, de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de pacientes Diagnosis Related Groups, A comprovação dar-se-á pela apresentação do contrato vigente entre a instituição gerenciada pela PROPONENTE com empresas que comercializam o Sistema Diagnosis Related Groups (DRG). Para comprovar a gestão da instituição a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido no item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA deste Edital. A comissão julgadora deverá atribuir 04 (quatro) pontos pela comprovação que demonstre a experiência na utilização do sistema de classificação de pacientes DRG, devendo atribuir 01 (um) ponto adicional caso a PROPONENTE comprove utilização do sistema por mais de 2 (dois) anos, conforme descrito neste critério e no item 3.2 a) do Edital, estando este critério limitado a 05 (cinco) pontos".

2. No item 1.8 do Edital foi alterada a alínea "b":

Onde se lê: "b) ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Leia-se: "b) ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL".

3. Nos itens 2.3, 3.1, 3.2, 8.4 e 8.6 do Edital o "ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS" foi alterado para o "ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL". Assim:

Onde se lê: "2.3. Os critérios para análise e julgamento dos documentos encaminhados pelas PROPONENTES neste processo de seleção pública estão descritos no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS".

Leia-se: "2.3. Os critérios para análise e julgamento dos documentos encaminhados pelas PROPONENTES neste processo de seleção pública estão descritos no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL".

Onde se lê: "3.1. A PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos, para fins classificatórios, conforme previsto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS".

Leia-se: "3.1. A PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos, para fins classificatórios, conforme previsto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL".

Onde se lê: "3.2. A PROPONENTE poderá apresentar os seguintes documentos, para fins de pontuação, conforme previsto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS".

Leia-se: "3.2. A PROPONENTE poderá apresentar os seguintes documentos, para fins de pontuação, conforme previsto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL".

Onde se lê: "8.4. A análise e o julgamento realizados pela comissão julgadora deverão ser fundamentados e registrados em ata de julgamento, demonstrando o resultado da análise dos documentos, a classificação e a pontuação atribuída a cada PROPONENTE, de acordo com os critérios constantes no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste Edital".

Leia-se: "8.4. A análise e o julgamento realizados pela comissão julgadora deverão ser fundamentados e registrados em ata de julgamento, demonstrando o resultado da análise dos documentos, a classificação e a pontuação atribuída a cada PROPONENTE, de acordo com os critérios constantes no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste Edital".

Onde se lê: "8.6. Em caso de empate, deverá ser utilizada regra de desempate estabelecida no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS deste Edital".

Leia-se: "8.6. Em caso de empate, deverá ser utilizada regra de desempate estabelecida no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL deste Edital".

4. N alínea "a.6" do item 3.2 do Edital o documento a ser apresentado pela proponente foi alterado, em função das alterações realizadas no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Assim:

Onde se lê: "a.6) Contrato vigente celebrado entre a instituição gerenciada pela PROPONENTE e o DRG Brasil®, conforme critério 2.11 descrito no Anexo II deste edital".

Leia-se: "a.6) Contrato vigente celebrado entre a instituição gerenciada pela PROPONENTE com empresas que comercializam o Sistema Diagnosis Related Group (DRG), conforme critério 2.11 descrito no Anexo II deste edital".

5. Substitui o "ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA" pelo "ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL".

6. No item 1.8 do Edital foi alterada a alínea "e":

Onde se lê: " e) ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA"

Leia-se: "e) ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL".

7. No item 1.8 do Edital foi excluída a alínea "l": "l) ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - 1ª RETIFICAÇÃO".

8. No item 5.1 do Edital o prazo de publicidade passou de 32 dias para o período de 24/02/2021 ao dia 30/04/2021. Assim:

Onde se lê: "5.1. O prazo para publicidade do Edital é de 32 (trinta e dois) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento jurídico no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais".

Leia-se: 5.1. "O prazo para publicidade do Edital é de 24/02/2021, data de publicação do extrato deste instrumento jurídico no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, até o dia 30/04/2021".

9. Nos itens 5.3 e 5.3.4 do Edital o "ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 1ª RETIFICAÇÃO" foi alterado para o "ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL". Assim:

Onde se lê: "5.3. As PROPONENTES interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica à unidade de saúde objeto do presente Edital, em pelo menos uma das datas e horários previstos pela FHEMIG no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 1ª RETIFICAÇÃO, tomando pleno conhecimento de todas as ações, condições locais e infraestrutura imprescindíveis para a execução do objeto do contrato de gestão".

Leia-se: "5.3. As PROPONENTES interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica à unidade de saúde objeto do presente Edital, em pelo menos uma das datas e horários previstos pela FHEMIG no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL, tomando pleno conhecimento de todas as ações, condições locais e infraestrutura imprescindíveis para a execução do objeto do contrato de gestão".

Onde se lê: "5.3.4. Caso o número de PROPONENTES interessadas ultrapasse o número total de vagas disponibilizadas no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 1ª RETIFICAÇÃO, a Fhemig poderá abrir datas e horários extras, mediante aviso publicado no endereço <http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>, com 1 (um) dia útil de antecedência da data da visita".

Leia-se: "5.3.4. Caso o número de PROPONENTES interessadas ultrapasse o número total de vagas disponibilizadas no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 2ª RETIFICAÇÃO DO

EDITAL, a Fhemig poderá abrir datas e horários extras, mediante aviso publicado no endereço <http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>, com 1 (um) dia útil de antecedência da data da visita".

10. No item 10.7 do Edital a previsão de celebração do contrato passou de 01/10/2021 para 18/10/2021.

Assim:

Onde se lê: "10.7. O contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está previsto para ser celebrado em 01/10/2021".

Leia-se: "10.7. O contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está previsto para ser celebrado em 18/10/2021".

As alterações no critério 2.11 para avaliação das propostas, previstas no "ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL", tem como objetivo a ampliação da possibilidade de comprovação de experiência da utilização do sistema de classificação de pacientes Diagnosis Related Group (DRG) pelas entidades proponentes, tal retificação decorreu de pedido de esclarecimentos de entidade interessada, conforme documento "Resposta a pedido de esclarecimentos nº. 2" disponível em <http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>.

As alterações apresentadas no "ANEXO V – Cronograma do Processo de Seleção Pública – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL" justificam-se em razão das alterações realizadas no Anexo II do Edital, pela previsão do item 12.2 do Edital, e em razão da inserção de todo o território do Estado de Minas Gerais na Onda Roxa do programa Minas Consciente.

O item 12.2 do Edital estabelece que caso haja necessidade de retificação ao Edital, a Fhemig fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo alteração das condições estabelecidas para a elaboração das propostas, deverá: "a) prorrogar o prazo para publicidade do edital se este prazo não estiver encerrado; ou, b) estabelecer novo prazo de publicidade do edital de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, se o prazo para publicidade do edital estiver encerrado". Assim, tendo em vista as alterações no Anexo II, foi identificada a necessidade de prorrogar o prazo para publicidade do edital nos termos da alínea "a" do item 12.2 do Edital.

Acerca da inserção de todo o território do Estado de Minas Gerais na Onda Roxa do programa Minas Consciente, conforme "ANEXO V – Cronograma do Processo de Seleção Pública – 1ª RETIFICAÇÃO", as datas disponibilizadas para agendamento de visitas técnicas ao HRAD coincidem com o período em que o Estado de Minas Gerais está com severas restrições à circulação estabelecidas pela Onda Roxa do programa Minas Consciente. A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 138, de 16 de março de 2021, estabelece os protocolos de onda roxa em Minas Gerais até o dia 31/03/2021. Dessa forma, as datas de visita técnica ao HRAD, previstas no item 5.3 do Edital, precisaram ser alteradas.

Como consequência da prorrogação do prazo para publicidade do edital até o dia 23/04/2021, também foi alterada a previsão de celebração do contrato de gestão e todo o cronograma do processo de seleção pública.

Renata Ferreira Leles Dias

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 31/03/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27196701** e o código CRC **80C76029**.

Referência: Processo nº 2270.01.0034729/2019-47

SEI nº 27196701